

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 14/2010

SÚMULA: Comunica e Convoca para o Exame de Investigação de Conduta os candidatos aprovados do Grupo Ocupacional Guarda Municipal do quadro de pessoal permanente.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 48-A/2010, **PARA O INGRESSO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**, referente ao Edital nº 01/2010, e tendo em vista o contido no item 5.5.1.2 do citado Edital, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 - COMUNICAR que o Exame de Investigação de Conduta compreenderá pesquisas (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação, que se estenderá inclusive ao período de formação, podendo ser **ELIMINADO** se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2 - CONVOCAR para a submissão documental ao Exame de Investigação de Conduta, os candidatos **APROVADOS** no Grupo Ocupacional – Guarda Municipal divulgado pelo Edital 07/2010 no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, os quais devem ser submetidos à Etapa mencionada, no local, dias e horários especificados no presente edital.

2.1 – O candidato deverá entregar, pessoalmente ou representados por terceiros, **em data de 27 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, das 9:00hrs às 12:00hrs e das 13:30hrs às 17:00hrs**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300,

em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo, as seguintes certidões:

- a) Certidão de Crimes Eleitorais;
- b) Certidão de antecedentes da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- c) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e/ou do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

4 - As certidões que não possuem data de validade deverão ser de data de emissão não superior a 30 dias da data fixada, no item 2.1 deste Edital, para a entrega dos documentos.

3 - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos conforme exigidos anteriormente determinam sua consequente eliminação do concurso público.

4 - No caso de apurada alguma irregularidade será efetuada, pela Comissão Permanente de Concurso Público, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2010.

GILBERTO VOGEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO